

res que integram a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANÔNIO DE LEVERGER-MT, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ambiente institucional adequado, respeitoso e condizente com a natureza administrativa e educacional dos espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de vestimentas adequadas pelos servidores no exercício de suas funções nas Unidades Escolares e em todos os setores que integram a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Leverger.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se vestimentas inadequadas:

I - peças excessivamente curtas ou com decotes acentuados, incluindo blusas do tipo “costa nua” e “tomara que caia”;

II - vestimentas que exponham a região abdominal, bem como partes do corpo que, por costume social, não permanecem à mos-

tra em ambiente institucional;

III - shorts, minissaias, bermudas ou calções acima do joelho;

IV - trajes de banho;

V - camisetas sem mangas.

Art. 3º Compete à chefia imediata e à direção das Unidades Escolares zelar pelo cumprimento desta Portaria, orientando os funcionários quanto à observância das normas estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger- MT, 26 de Fevereiro de 2026.

Adelmar Genesio Gálio

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Ato N°040/GP/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O município de Santo Antônio do Leste/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica ou física altamente especializada na prestação de serviços de elaboração de **Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN)** para o Município de Santo Antônio do Leste, Mato Grosso. O propósito primordial deste laudo é subsidiar a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), em estrita observância à **Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019**, e demais legislações pertinentes.

COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 034/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 ART. 75, II DA LEI 14.133/2021, para atender às necessidades do município, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **até 06/03/2026 às 23h59min.**

Poderá ser realizado de forma presencial, a ser entregue na sala de sede administrativa na sede à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês, no município de Santo Antônio do Leste-MT no horário de 07h00min às 13h00min, em dias úteis, ou poderá ser apresentada por e-mail através: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br até a data limite.

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba **LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO** no endereço eletrônico abaixo: <https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Dispensa-de-licitacao/> ou através do e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste- MT, 03 de março de 2026.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria nº. 643/2025 de 05/11/2025

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 012/2025

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 012/2025

Às 08:52 horas do dia 03 de março de 2026, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Tassia Marcela Lourenço de Melo e Thiago Mendes Coelho, Membros, nomeados pela Portaria nº 643/2025 de 05/11/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **processo de credenciamento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem interna e externa da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo**

